



FADENOR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS

PORTARIA Nº 001 DE 2023 - DIRETORIA EXECUTIVA

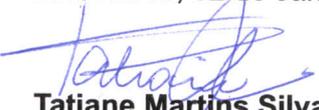
A Diretoria executiva, no uso de suas atribuições e em cumprimento aos Artigos 31 e 32 do Estatuto Social, considerando que:

- I. O Art.3º da Lei 22.929/2018, regulamenta a realização de projetos das Fundações de Apoio em parceria com as IEES e ICTs do estado de Minas Gerais;
- II. A realização de projetos em parceria com a Unimontes é regulamentada pela resolução Conjunta CONSU/CEPEX 001 de 2019 e os valores de bolsas são definidos na portaria Reitor 170/2019;
- III. As referidas resolução e portaria não contemplam a realização de projetos financiados por empresas e instituições privadas;
- IV. Os valores definidos na referida portaria estão defasados frente às demandas específicas de projetos desenvolvidos com instituições privadas;
- V. O § 2º do Art. 6º da Lei 22.929/2018 define que *“aplicam-se às contratações que não envolvam a aplicação de recursos públicos as regras instituídas pela instância superior da fundação de apoio”*.

RESOLVE:

- I. Os projetos desenvolvidos com instituições privadas poderão definir valores de bolsas diferentes daqueles definidos na portaria Reitor 170/2019;
- II. O valor individual de cada tipo de bolsa e o valor total destinado ao pagamento de bolsas deve estar definido no Plano de Trabalho e ser suficiente para o desenvolvimento de todas as atividades do projeto em todo o período de sua execução.
- III. As atividades a serem remuneradas através de bolsas não podem caracterizar contraprestação de serviços e devem seguir os tipos definidos na portaria Reitor 170/2019.
- IV. A definição dos valores das bolsas devem considerar os seguintes critérios:
 - a. ser compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas pelos pesquisadores e estudantes;
 - b. respeitar a titulação e experiência profissional e acadêmica dos participantes;
 - c. limitar-se a, no máximo, 4 (quatro) vezes o valor definido na portaria reitor 170/2019
- V. Os valores das bolsas devem ser divulgados no portal Conveniar para consulta pública sem ferir a LGPD e mantendo o sigilo necessário do projeto, quando for o caso.

Montes Claros, 02 de Janeiro de 2023


Tatiane Martins Silva
Diretora Administrativo-Financeira


Prof. Roney Versiani Sindeaux
Diretor Técnico e de Relações Institucionais